

Prisão Privada: Solução, Mas Para Quem?

WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS
Juiz de Direito do TJ/RJ

Vivenciamos nesse final de século uma onda global de privatizações que começou nos EUA e Grã-Bretanha no final dos anos 70 e início dos anos 80 nos governos de Ronald Reagan e Margareth Thatcher.

Dois argumentos frequentemente utilizados em favor das privatizações são: (1) o Estado deve economizar o dinheiro do contribuinte e a diminuição do seu tamanho implica em tal economia; e (2) o Estado deve se concentrar em suas atividades administrativas básicas, o que deve acarretar em maior eficiência no desenvolvimento das mesmas.

Essa visão neo-liberal do Estado não é tão nova. Encontramos o discurso que apregoa que o funcionamento do Estado deve ser marcado por um baixo custo e uma alta eficiência, à imagem de uma ‘empresa privada’, em um artigo escrito em 1912 por Woodrow Wilson, que foi presidente dos EUA de 1913 a 1921: “Cada dólar que o governo gasta deve ser usado cuidadosamente como se os recursos do país fossem limitados. Muito há ainda a ser feito na simples linha da eficiência. Na realidade, tem havido pouco esforço sério na direção de se fazer o governo dos Estados Unidos tão eficiente como uma empresa privada bem sucedida o seria.” (*O Novo Significado do Governo*, publicado na revista *Woman’s Home Companion*, n° 39).

Com esse surporte ideológico, uma massiva onda de privatizações vem ocorrendo em escala mundial, haja vista o fenômeno da chamada *globalização*, que indica que os mercados estão cada vez mais destacados do Estado, havendo uma interconexão das economias nacionais em um nível jamais visto, o que impõe um padrão universal de funcionamento desses mercados.

A breve e reduzida abordagem sobre as privatizações em geral não objetiva aqui a produção de juízo de valor sobre as mesmas, mas apenas introduzir o assunto do presente artigo, ou seja, serve para apresentar a onda

geral de privatizações como o gênero ao qual a espécie ‘prisões privadas’ está a integrar. É sobre tal espécie que advirá posicionamento.

A expressão “privatização de prisões” comporta quatro modalidades: (1) financiamento e construção de unidades prisionais; (2) fornecimento de produtos para as prisões; (3) serviços prisionais, que é a terceirização de serviços como, por exemplo, o transporte de presos e a prestação de serviços médicos e odontológicos; e (4) administração da prisão por uma empresa privada. Essa última categoria representa o mais alto grau de envolvimento da iniciativa privada na área prisional.

Costuma-se verificar que a decisão política de se entregar a administração de uma prisão ao setor privado normalmente é precedida da adoção das outras modalidades de atuação privada nesse setor, notadamente o fornecimento de serviços prisionais.

As primeiras prisões privadas surgiram nos EUA e entraram em operação a partir de meados da década de 80. Na Inglaterra, o primeiro a advogar prisões privadas foi o Adam Smith Institute em panfleto publicado em 1984. Embora tal publicação não tenha sido levada a sério quando de sua edição, fato é que poucos anos depois o “Criminal Justice Act” de 1988 admitiu que empresas privadas assumissem a administração de prisões para presos provisórios, sendo que a primeira delas, Wolds Prison, entrou em operação em 1992. A primeira prisão privada na Austrália, Borallon Correctional Centre, entrou em operação em janeiro de 1990 e tinha uma capacidade para 240 internos. Oito anos depois, a população carcerária australiana em prisões privadas corresponde a dez vezes aquele número, o que equivale a 12% da população carcerária do país.

Essa tendência se amplia, pelo que a Escócia terá sua primeira prisão privada entrando em operação ainda em 1999, enquanto a primeira prisão do gênero na Nova Zelândia tem previsão para operar já no ano 2000. A África do Sul também trilha essa mesma estrada, estando em andamento o processo de licitação para a construção da primeira prisão privada.

Os exemplos apresentados se prestam a evidenciar a tendência globalizante desse novo ‘mercado’ descoberto pelo capital sempre desejoso de novas oportunidades.

A prisão privada é uma nova indústria, sendo que nos EUA as empresas do setor costumam ter ações na bolsa, ou seja, qualquer pessoa, na hora de investir no mercado de ações, pode escolher de um largo portfólio se aplicará seu dinheiro em, por exemplo, petróleo, eletricidade ou prisões. Em

janeiro do corrente ano, Prison Realty Trust adquiriu Corrections Corporation of America numa transação avaliada em US\$ 3,17 bilhões, o que contou com a aprovação dos acionistas dessa segunda e lhes rendeu bonificação.

A entrada do grande capital nesse setor exige a imediata conscientização da sociedade brasileira para as questões que envolvem esse novo *business*: (1) Consoante Max Weber, o Estado é o detentor do monopólio da violência física legítima. Por ser monopólio, não pode a violência física legítima ser transferida para terceiro, sendo que o encarceramento de um indivíduo faz parte dessa violência legítima; (2) quais seriam as consequências se a empresa privada que administra uma prisão tiver a falência decretada? (3) os guardas contratados pela empresa privada teriam direito de greve? (4) o Estado estaria civilmente co-obrigado a reparar as vítimas de eventual violência havida dentro da prisão privada?; (5) e quanto ao risco das empresas privadas fazerem *lobby* visando o recrudescimento da lei penal? (6) caso a pena de morte viesse a ser adotada, poderia a execução do prisioneiro condenado ser entregue à uma empresa privada?

Essas e outras questões exigem o imediato debate, evitando-se que um governo pró-privatização surpreenda toda uma sociedade com a privatização desse setor que deve merecer o seguinte mais-que-neologismo como adjetivo: *imprivatizável*.

É certo, no entanto, que as prisões privadas representam um percentual pequeno das prisões nos países que as adotam e que esses países ainda não são muitos. Mas também é certo que esse novo negócio está crescendo e se espalhando para outros países.

A idéia da supremacia do mercado livre desempenha um importante papel na nova ordem mundial. Um processo geral de privatizações vem dominando o cenário mundial nos últimos anos e a privatização das prisões surge no palco como *a última fronteira*, um desafio para o capital aventureiro em sua sagrada fome pelo lucro. As prisões se tornam importantes do ponto de vista econômico. Elas se tornam um novo mercado numa sociedade onde o mercado exerce um papel central e na qual tudo tende a se tornar uma mercadoria.

É de se ressaltar que a ética do mercado e das finanças pode ser utilitária a investidores, mas não necessariamente positiva para os demais segmentos da sociedade. Ainda e bastante importante: depois da privatização feita, a reversão se torna politicamente mais difícil.

Deve-se ter muita cautela e se evitar que a chave da prisão seja entregue ao empresário. Se há de haver alguma relação entre prisão e alguns empresários, que não sejam esses a terem a chave dela. ◆